EMENDA ADITIVA 🔾

Inclui o § 3º ao Projeto de Lei nº 071/2022.

Inclui o § 3° ao Projeto de Lei nº 071/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 3°

§ 1º ...

§ 2° ...

§ 3° - Indiferente da distância entre a residência do aluno e a escola, nos casos de travessia das rodovias BR 386, ERS 130, ERS 413 e RST 453, o aluno também terá direito aos benefícios desta Lei.

Sala Presidente Tancredo Neves, 05 de julho de 2022.

Carlos Eduardo Ranzi Vereador